

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1108 de 27 de Dezembro de 2024

DATA: 27/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: pmsg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65708-000 SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**

Data: 27/12/2024

IP com n°: 192.168.0.101

www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1016

ISSN 2764-801X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Francisco Pedreira Martins Junior - CPF: ***.947.203-**- em 27/12/2024 20:57:14 - IP com n°: 192.168.0.101 - www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1016

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ PORTARIA: 029/2024 - CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RITA DE CASSIA ALVES SANTOS
- ✦ PORTARIA: 031/2024 - CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS
- ✦ PORTARIA: 032/2024 - CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DILZA MATOS MORAES PEREIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA: 029/2024

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **RITA DE CASSIA ALVES SANTOS**, matrícula nº 173-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-G**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.685,88 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 737,17 (setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.423,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

Francisco Pedreira Martins Junior

Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho

Superintendente do IPAM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Republicado por Incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA: 031/2024

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1230-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-D**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts.6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.373,10 (três mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 674,62 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.047,72 (quatro mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

Francisco Pedreira Martins Junior

Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho

Superintendente do IPAM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Republicado por Incorreção



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - TERCEIROS - PORTARIA: 032/2024

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (IPAM), Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, **DILZA MATOS MORAES PEREIRA**, matrícula nº 75-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA, NÍVEL III-D**, do quadro funcional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art.42, da Lei Municipal nº 491/2017, nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 41/03, c/c art.2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Valor Salário-base: R\$ 3.373,10 (três mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos).
- II. Valor do quinquênio: R\$ 674,62 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- III. Valor Total dos proventos: R\$ 4.047,72 (quatro mil e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 16 de dezembro de 2024.

Francisco Pedreira Martins Junior

Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho

Superintendente do IPAM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Republicado por Incorreção

